

## 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

MATRÍCULA

29.183

FOLHA

01


LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

**IMÓVEL:** Um prédio sob nº. 500, da Rua Hipólito da Silva e seu respectivo terreno com a área de 171,925ms<sup>2</sup>., constituído por parte do lote nº. 01 da quadra 0, situado nesta cidade de Osasco - Estado de São Paulo, medindo 15,00ms. de frente para a Rua Hipólito da Silva; 11,50ms. da frente aos fundos de ambos os lados de quem da rua olha para o imóvel, tendo nos fundos - 14,90ms., confrontando pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel de propriedade de Babette A. L. Heimann, compromissário: Harutiun Tavitian, pelo lado esquerdo confronta com o imóvel de propriedade de Jorge Domingos da Silva e nos fundos com propriedade de Alipio Amorim e outros.

**CONTRIBUINTE:** 23224.22.02.0190.00.000.02.


**PROPRIETÁRIOS:** DELCIDIO DE OLIVEIRA XAVIER ou DELCIDES DE OLIVEIRA XAVIER, assistido de sua esposa MARIA DOMINGOS XAVIER, to dos brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados no Parque Industrial, à Rua Hipólito da Silva, nº. 500 - Osasco - São Paulo.

**REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição sob nº. 21.675, feita aos 25.07 1.975 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Osasco - Estado de São Paulo.

  
Oficial Substituto  
S.S.S.S.S.S.S.S.S.S.S.S.S.S.S.

Av.1 de 28 de Agosto de 2.000.

Nos termos do instrumento particular adiante mencionado e conforme certidão negativa do imposto predial sob nº. 002613, expedida aos 12.08.1.977 pela P.M.O/SP., a qual encontra-se arquivada às fls. 552 em pasta própria nº. 005 neste 2º Oficial fica constando que a Rua Hipólito da Silva, passou a denominar-se Rua Agop Guzelian.

  
Oficial Substituto  
S.S.S.S.S.S.S.S.S.S.S.S.S.S.S.  
- segue no verso -

MATRÍCULA

29.183

FOLHA

01

VERSO

R.2 de 28 de Agosto de 2.000.

Nos termos do instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e hipoteca - carta de crédito individual - FGTS, com utilização do FGTS dos compradores de acordo com a Lei nº. 4.380, de 21.08.1.964, alterada pela Lei nº. 5.049, de 29.06.1.966, firmado aos 14.08.2.000, os proprietários DELCIDIO OLIVEIRA XAVIER, DELCIDIO DE OLIVEIRA XAVIER ou DELCIDES DE OLIVEIRA XAVIER, aposentado, portador do RG. nº. 4.529.915-SSP/SP., inscrito no CPF/MF sob o nº. 101.-'778.688-72 e sua esposa MARIA DOMINGOS XAVIER, aposentada, portadora do RG. nº. 1.478.132-3-SSP/SP., inscrita no CPF/MF sob o nº. 048.389.608-08, casados com comunhão universal de bens, antes da Lei nº. 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Armênia, nº. 803 - Presidente Altino - Osasco - São Paulo, transmitiram o imóvel pelo valor de R\$ 50.000,00 a OSLEI DE JESUS - CONEGLIAN, brasileiro, mecânico de manutenção, portador do RG. nº. 12.226.885-SSP/SP., inscrito no CPF/MF sob o nº. 063.705.-648-50 e sua esposa EDNA GONÇALVES DE LIMA CONEGLIAN, brasileira, do lar, portadora do RG. nº. 13.730.497-3-SSP/SP., inscrita no CPF/MF sob o nº. 066.030.758-81, casados com comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Pinheiros, nº. 232 - Quadra U - Apto 31 - Cidade das Flores - Osasco - São Paulo. Foi utilizado para aquisição R\$ 11.275,79 de recursos próprios já pagos em moeda corrente; R\$ 8.724,21 do saldo da conta vinculada de FGTS dos compradores; e R\$ 30.000,00 financiamento concedido pela CEF. (V. V.-Total/2.000/R\$ 28.098,42).



Oficial Substituto

S. S. S. S. S. S. S. S. S. S. S. S. S.

R.3 de 28 de Agosto de 2.000.

Nos termos do instrumento particular já mencionado, os adquirentes OSLEI DE JESUS CONEGLIAN e sua esposa EDNA GONÇALVES DE LIMA CONEGLIAN, deram o imóvel em primeira e especial hipoteca

- segue às fls.02 -

## 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

MATRÍCULA

29.183

FOLHA

02

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF., inscrita no CNPJ/MF sob o nº.- 00.360.305/0001-04, em garantia da dívida de R\$ 30.000,00, com origem dos recursos: F.G.T.S, a ser paga no prazo de amortização de 240 meses, vencendo-se a primeira prestação em 14.09.-' 2.000 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, a qual será calculada segundo o Sistema de Amortização Crescente: - ' SACRE. O saldo devedor do financiamento será atualizado mensalmente, no dia correspondente ao da assinatura do referido instrumento, com base no coeficiente de atualização aplicável às contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - ' FGTS, mais a taxa anual de juros de 6,0000% (nominal) e 6,16-' 77% (efetiva). Composição de renda para fins de indenização securitária em nome do devedor OSLEI DE JESUS CONEGLIAN de 100,- 00%. Valor da Garantia: R\$ 55.314,00. Demais cláusulas e condições constam no título.

F: 1.016

*Francisco Rizzino da Silva*  
Francisco Rizzino da Silva  
Oficial Substituto

Oficial: R\$ 19,73

Estado: R\$ 6,31

Apos.: R\$ 3,94

Custas cobradas de acordo com a Medida Provisória 1.520-2/96 - 0,1% sobre R\$ 30.000,00 (financiamento).

Continua na ficha matriculada nº. 29.183, as fls 03, do livro 02.

Osasco, 13 de agosto de 2013.

*Luizula Vieira*  
O Oficial.

Em virtude da informatização desta Serventia.

- segue as fls 03 F. -

MATRÍCULA

FOLHA

VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

**2o. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO**

MATRÍCULA

29.183

FOLHA

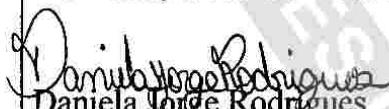
03F

LIVRO No. 2 - REGISTRO GERAL

Av.4 de 13 de agosto de 2013 - *Averbação de Cancelamento de Hipoteca.*

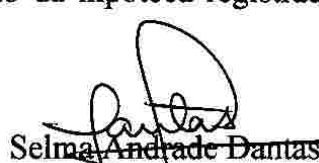
Protocolo nº. 91.374 em 08/08/2013.

Nos termos do instrumento particular de autorização para cancelamento de hipoteca de financiamento no crédito imobiliário, assinado aos 06/07/2007, pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, na pessoa de sua representante legal, procedo a presente averbação para constar o cancelamento da hipoteca registrada sob o nº. 3, nesta matrícula, tendo em vista a quitação da dívida.



Daniela Jorge Rodrigues

Auxiliar de Registro (redigiu)



Selma Andrade Dantas

Escrevente Autorizada (conferiu)



Priscila Vieira

Oficial Substituta

Oficial:R\$ 78,14 Estado:R\$ 22,21 Carteira:R\$ 16,45 Reg.Civil:R\$ 4,12 Trib.Juizça:R\$ 4,12

Av.05 de 11 de abril de 2023 - *Averbação de Penhora.*

Protocolo nº. 131.999 em 27/03/2023.

Nos termos da certidão de penhora expedida aos 24/03/2023 (protocolo de penhora online: PH000458738), pelo Juízo de Direito do 7º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Osasco, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos da ação Execução Civil (Processo nº. 00050569420228260405), na qual consta como exequente: **MARIA ELI APARECIDA SILVA CACAO**, CPF nº 003.706.918-73; e como executados: 1) **MARCUS VINICIUS CONEGLIAN**, CPF nº 313.488.678-25; 2) **NATALIA SEMMLER BUENO CONEGLIAN**, CPF nº 358.278.208-57; 3) **OSLEI DE JESUS CONEGLIAN**, CPF nº 063.705.648-50; e 4) **EDNA GONÇALVES DE LIMA CONEGLIAN**, CPF nº 066.030.758-81, procedo a presente averbação para constar que foi **PENHORADO** o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade dos executados Oslei de Jesus Coneglian e Edna Gonçalves de Lima Coneglian, para a garantia da dívida de R\$ 55.219,33, tendo sido nomeados como fiéis depositários OSLEI DE JESUS CONEGLIAN e EDNA GONÇALVES DE LIMA CONEGLIAN. Título analisado pela escrevente Amanda Carreira Moraes.



Pedro Henrique Costa de Oliveira

Auxiliar de Escrevente (redigiu)

123810331000000014562823L

Oficial: R\$ 161,18 Estado: R\$ 45,81 Secretaria da Fazenda: R\$ 31,35 Reg.Civil: R\$ 08,48



Reinaldo da Silva Franca

Escrevente

Matrícula  
29.183

Ficha  
03

Verso

Trib. Justiça: R\$ 11,06 Ministério Público: R\$ 07,73 ISS: R\$ 03,22.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO